



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 24 de abril de 2023

PORTARIA Nº 55 /2023

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Ben Móveis inservíveis ao uso do município.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontra os bens móveis, pertencentes à Prefeitura Municipal do Araçagi/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação da mesma causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

JOSE WILDYS RIBEIRO, CPF 110,863,814-75, Matrícula 2023119, residente; na Rua Francisco Pessoa, nº 11, Bairro Bela Vista, Araçagi-PB

ADMILSON OLEGARIO DOS SANTOS; CPF 080.314.024-00, matricula; 2022032, residente; Rua Santo Amaro, S/N, Centro, Araçagi-PB

JOÃO GOMES DE LIMA; CPF 760.498.174-72, matricula; 1000493, residente; Rua Santo Amaro, S/N, Centro, Araçagi-PB)

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Araçagi/PB, 24 de abril de 2023.


JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
Prefeita Constitucional